

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 BLICAD (CNPJ: 95.548.400/0001-42

EM

LEI N.º 338/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da
Serra, para o exercício de 2013 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400102.068 Manut. Cofinanc. Result./Qualif. Gestão
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil
Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS) 2.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09,000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400102.068 Manut. Cofinanc. Result./Qualif. Gestão 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS) 1.000,00 0824400102.069 Manut. Cofinanc. Result./Implant. Ações 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 31936 - Comp. Qualif. Gestão (SUAS) 1.000,00

Total 2.000,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do

Paraná, aos 18 de Março de 2013.

publicação.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito